



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n° 1060/2001

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

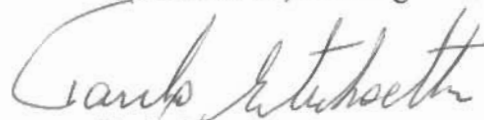
Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a participar dos custos do Programa de Capacitação do Curso de Administração – Habilitação Gestão de Cidades, no montante de 30% (trinta por cento), sobre o valor da mensalidade.

Art. 2° - Serão beneficiados com o disposto no artigo 1° desta Lei, todos os funcionários públicos municipais (Prefeitura Municipal e Câmara Municipal), que efetivamente cursarem o curso acima referido e atendam as exigências para a sua participação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 02 de agosto de 2001.



Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.



Luis Ronling
Chefe de Gabinete